

**Ofício nº 52/2024 – G.P.**

Proc. CM n°s 3086/23; 2478/23; 3600/23;  
5767/23 e 7975/23.

Santo André, 12 de março de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra  
Prefeitura de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro  
Santo André – SP

**Assunto: Vetos Totais apostos aos Autógrafos n°s 180, 174, 176, 177 e 186, de 2023 – Rejeitados.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de março do corrente ano, decidiu **REJEITAR** o Vetos Totais apostos a cada um dos Autógrafos abaixo enumerados:

AUT. Nº	PL. CM Nº	EMENTA
180/2023	88/2023	Dispõe sobre a criação da Semana Municipal “Conhecendo Minha Cidade”, no município de Santo André, e dá outras providências.
174/2023	97/2023	Cria e autoriza a implementação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Olímpico e Paralímpico nas escolas públicas, e dá outras providências.
176/2023	103/2023	Autoriza o Poder Executivo a instituir, no município de Santo André, a lei segurança em unidades de saúde, que cria um “botão de pânico” e um sistema de monitoramento inteligente 24 horas.
177/2023	149/2023	Autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a obrigatoriedade de acompanhamento por profissional de saúde do sexo feminino durante a realização de exames ou procedimentos que utilizem de sedação ou anestesia que induzam a inconsciência do paciente, bem como a presença de acompanhante durante a realização de exames sensíveis.





AUT. Nº	PL. CM Nº	EMENTA
186/2023	172/2023	Declara de utilidade pública o Instituto Casa da Cura.

Em vista disso, reencaminhamos cópia dos Autógrafos acima enumerados, para fins e efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

IGS/.

